

DECRETO Nº 28.007/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 012412/14 de 13/11/2014 e Parecer 16479/14-DICAP do Processo 413728/14 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 27.178/2014 de 11 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2014, à Funcionária Efetiva **SANDRA REGINA SAVAGIN KARAS**, Matrícula nº 460 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência T, totalizando o valor de **R\$ 4.449,96** (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e novena e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas